



PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição gratuita de sutiãs pós mastectomia e/ ou reconstrução mamária para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a distribuição gratuita de sutiãs pós-mastectomia e/ou reconstrução mamária para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Goiás.
- Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- I "pós-mastectomia": o período subsequente à cirurgia de remoção total ou parcial da mama;
- II "reconstrução mamária": a cirurgia plástica realizada com o objetivo de reconstruir a mama removida;
- III "vulnerabilidade socioeconômica": a condição de pessoas que não possuem meios financeiros suficientes para prover suas necessidades básicas, incluindo saúde e bem-estar.
- Art. 3º O Estado de Goiás, através de suas Secretarias de Saúde e Assistência Social, será responsável pela distribuição gratuita de sutiãs pós-mastectomia e/ou reconstrução mamária às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Art. 4º Os sutiãs destinados à distribuição deverão:
- I ser de qualidade, garantindo o conforto e a adequada sustentação;
- II atender aos diversos tamanhos e necessidades individuais das beneficiárias;
- III ser fornecidos por empresas previamente cadastradas e avaliadas pelo Estado.
- Art. 5º Para ter acesso aos sutiãs, as beneficiárias deverão:
- I estar cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II apresentar laudo médico que comprove a realização da mastectomia e/ou reconstrução mamária.
- Art. 6° Compete às Secretarias de Saúde e Assistência Social:
- I a implementação e fiscalização do programa de distribuição;
- II a realização de parcerias com entidades privadas para ampliação do programa;







III – a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância do suporte pós-mastectomia e reconstrução mamária.

Art. 7º Será criado um registro estadual de beneficiárias, garantindo a transparência e eficácia da distribuição.

Art. 8°. Os recursos para a execução desta Lei provirão do orçamento estadual, destinados especificamente para este fim.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

2023.

VIRMONDES CRUVINEL

Tomach

Deputado Estadual – União Brasil





JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei, que dispõe sobre a distribuição gratuita de sutiãs pósmastectomia e/ou reconstrução mamária para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Goiás, surge de uma necessidade premente de atender a um segmento frequentemente negligenciado em nossa sociedade.

A mastectomia, cirurgia para remoção da mama, é uma realidade enfrentada por muitas mulheres no combate ao câncer de mama. O pós-operatório desta cirurgia é um período crítico, onde o uso de sutiãs especiais é fundamental para a recuperação física e psicológica das pacientes. Estes sutiãs são desenhados para oferecer suporte, conforto e segurança durante o delicado processo de cicatrização, além de serem essenciais na fase de reconstrução mamária. A falta de acesso a esses itens pode comprometer a recuperação, aumentar o risco de complicações e afetar significativamente a qualidade de vida das pacientes.

Considerando que o Estado de Goiás possui uma parcela significativa da população vivendo em condições de vulnerabilidade socioeconômica, o acesso a sutiãs pós-mastectomia torna-se um desafio financeiro para muitas mulheres. Estes produtos, muitas vezes, têm um custo elevado e não são cobertos por planos de saúde ou políticas públicas de saúde, tornando-se inacessíveis para quem mais precisa.

Este projeto visa promover a igualdade e a inclusão social, garantindo que todas as mulheres, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso aos cuidados necessários após uma mastectomia ou reconstrução mamária. A iniciativa é um passo importante na garantia dos direitos das mulheres, promovendo a dignidade e o respeito pelas que enfrentam essa dura realidade.

A mastectomia tem um impacto significativo na autoestima e na imagem corporal das mulheres. A disponibilização de sutiãs pós-mastectomia de qualidade contribui para uma melhor aceitação das mudanças corporais e um impacto positivo na saúde mental, oferecendo suporte emocional indireto durante o processo de recuperação e adaptação.

Ao prover recursos que auxiliam na recuperação e bem-estar pós-mastectomia, este projeto de lei também atua como um estímulo à saúde preventiva. Com a garantia de suporte após o procedimento, espera-se que mais mulheres se sintam encorajadas a realizar exames regulares e buscar tratamento precoce para o câncer de mama, aumentando as taxas de sucesso no combate à doença.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei não é apenas uma medida de saúde pública, mas também um ato de justiça social, igualdade e respeito aos direitos das mulheres. É uma iniciativa que demonstra a responsabilidade do Estado de Goiás em garantir o bem-estar e a dignidade de suas cidadãs, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de muitas mulheres.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto.

VIRMONDES CRUVINEL

Tomente

Deputado Estadual – União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 32003100380031003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por Virmondes Cruvinel em 12/12/2023 11:57 Checksum: 25D4D70D1DC0645C745CD32EBBC7C3C1ABA08F985D976BCE81BB721BD78FD1F5

